TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais hdráulicos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Adaptador de PVC Soldável 20mm	300	unidade	R$ 0,60	R$ 180,00
2	Adaptador PVC Soldável 25mm	300	unidade	R$ 0,70	R$ 210,00
3	Adaptador de PVC Soldável 32mm	300	unidade	R$ 0,96	R$ 288,00
4	Adaptador de PVC Soldável 40mm	300	unidade	R$ 3,00	R$ 900,00
5	Adaptador de PVC Soldável 50mm	300	unidade	R$ 2,70	R$ 810,00
6	Adaptador de PVC Soldável 60mm	200	unidade	R$ 12,00	R$ 2.400,00
7	Adaptador Soldável 75mm	100	unidade	R$ 28,00	R$ 2.800,00
8	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 25mm	100	unidade	R$ 5,59	R$ 559,00
9	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 32mm	100	unidade	R$ 10,00	R$ 1.000,00
10	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 40mm	80	unidade	R$ 10,37	R$ 829,60
11	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 60mm	80	unidade	R$ 19,00	R$ 1.520,00
12	Adesivo para PVC de 175g, tampa com pincel aplicador	300	tubo	R$ 9,00	R$ 2.700,00
13	Bucha de Redução PVC Branca Rosqueavel 3/4” x 1/2”	70	unidade	R$ 0,69	R$ 48,30
14	Bucha de Redução PVC Soldavel 25x20	150	unidade	R$ 0,34	R$ 51,00
15	Bucha Redução PVC Soldável 32x25mm	150	unidade	R$ 0,99	R$ 148,50
16	Bucha de Redução de Redução PVC Soldável 40x32mm	100	unidade	R$ 2,45	R$ 245,00
17	Bucha Redução PVC Soldável 50x40mm	80	unidade	R$ 3,30	R$ 264,00
18	Bucha Redução PVC Soldável 60x50mm	50	unidade	R$ 4,80	R$ 240,00
19	Bucha Redução PVC Soldável 75x60mm	40	unidade	R$ 8,00	R$ 320,00
20	Cap de PVC roscavel ¾	50	unidade	R$ 0,85	R$ 42,50

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Colar Tomada de PVC para agua 32mm	100	unidade	R$ 12,95	R$ 1.295,00
22	Colar Tomada de PVC para agua 25mm	200	unidade	R$ 7,40	R$ 1.480,00
23	Colar Tomada de PVC para agua 40mm	150	unidade	R$ 13,41	R$ 2.011,50
24*	Colar Tomada de PVC para agua 50mm	50	unidade	R$ 9,00	R$ 450,00
25	Colar Tomada de PVC para agua 60mm	100	unidade	R$ 8,08	R$ 808,00
26	Cortador de Tubo 20 75mm	5	unidade	R$ 190,00	R$ 950,00
27	Cortador de Tubo 20 – 50mm	5	unidade	R$ 190,00	R$ 950,00
28	Fita Veda Rosca	250	rolo	R$ 8,00	R$ 2.000,00
29	Joelho Soldavel para água 20mmx90	200	unidade	R$ 1,50	R$ 300,00
30	Joelho Soldavel para água 25mmx90	220	unidade	R$ 1,55	R$ 341,00
31	Joelho 32mmx90	180	unidade	R$ 2,43	R$ 437,40
32	Joelho 40mmx90	100	unidade	R$ 2,98	R$ 298,00
33	Joelho 50mmx90	40	unidade	R$ 5,20	R$ 208,00
34	Joelho 60mmx90	80	unidade	R$ 11,90	R$ 952,00
35	Joelho 75mmx90	40	unidade	R$ 5,00	R$ 200,00
36	Luva PVC Soldavel 20mm	200	unidade	R$ 0,72	R$ 144,00
37	Luva PVC Soldavel 25mm	200	unidade	R$ 1,38	R$ 276,00
38	Luva PVC Soldavel 32mm	150	unidade	R$ 2,68	R$ 402,00
39	Luva PVC Soldavel 40mm	100	unidade	R$ 8,30	R$ 830,00
40	Luva PVC Soldavel 60mm	100	unidade	R$ 8,00	R$ 800,00
41	Luva PVC Soldavel 75mm	50	unidade	R$ 5,92	R$ 296,00
42	Luva PVC correr 25mm	100	unidade	R$ 1,99	R$ 199,00
43	Luva PVC correr 32mm	100	unidade	R$ 13,00	R$ 1.300,00
44	Luva PVC correr 40mm	80	unidade	R$ 10,71	R$ 856,80
45	Luva PVC correr 50mm	80	unidade	R$ 20,00	R$ 1.600,00
46	Luva PVC correr 60mm	100	unidade	R$ 55,00	R$ 5.500,00
47	Luva PVC Soldável 50mm	50	unidade	R$ 3,80	R$ 190,00
48	Luva PVC Roscável ¾	100	unidade	R$ 2,80	R$ 280,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	Luva de PVC Roscável para água 1 polegada	15	unidade	R$ 3,90	R$ 58,50
50	Luva PVC Rosqueavel 1.1/4	15	unidade	R$ 4,00	R$ 60,00
51	Luva PVC Roscável 1.1/2	15	unidade	R$ 5,00	R$ 75,00
52	Luva PVC Roscável 2 Polegadas	15	unidade	R$ 22,00	R$ 330,00
53	Luva PVC mista 25x3/4	100	unidade	R$ 0,90	R$ 90,00
54	Luva PVC Mista 20mmx25mm	80	unidade	R$ 2,50	R$ 200,00
55	Luva PVC mista 20x20	80	unidade	R$ 3,20	R$ 256,00
56	Luva PVC mista 32x1 polegada	50	unidade	R$ 4,00	R$ 200,00
57	Luva PVC/PBA de correr 32mm com anel de borracha	50	unidade	R$ 15,46	R$ 773,00
58	Luva PVC/PBA de correr 40mm com anel de borracha	50	unidade	R$ 20,00	R$ 1.000,00
59	Luva PVC/PBA de correr 60mm com anel de borracha	50	unidade	R$ 20,00	R$ 1.000,00
60	Luva PVC Rosqueavel Bucha de Latão 25mm	100	unidade	R$ 9,43	R$ 943,00
61	– Luva PVC roscável bucha de latão 32mm	100	unidade	R$ 26,00	R$ 2.600,00
62	Niple PVC Roscável 25mm	100	unidade	R$ 3,31	R$ 331,00
63	NIple de metal 40mm	60	unidade	R$ 20,00	R$ 1.200,00
64	Niple de metal 50mm	60	unidade	R$ 18,50	R$ 1.110,00
65	NIple de metal 60mm	60	unidade	R$ 20,00	R$ 1.200,00
66	União de metal para água 40mm	50	unidade	R$ 45,00	R$ 2.250,00
67	União de metal para água 50mm	50	unidade	R$ 89,50	R$ 4.475,00
68	União de metal para água 60mm	50	unidade	R$ 99,00	R$ 4.950,00
69	União de PVC para água 40mm	50	unidade	R$ 47,00	R$ 2.350,00
70	União de PVC para água 50mm	50	unidade	R$ 16,40	R$ 820,00
71	União de PVC para água 60mm	50	unidade	R$ 45,80	R$ 2.290,00
72	TE PVC Soldavel para água 20mm	200	unidade	R$ 0,70	R$ 140,00
73	TE PVC Soldavel para água 25mm	200	unidade	R$ 1,40	R$ 280,00
74	TE PVC Soldavel para água 32mm	200	unidade	R$ 4,40	R$ 880,00
75	TE PVC Soldavel para água 40mm	100	unidade	R$ 4,50	R$ 450,00
76	TE PVC Soldável para água 50mm	60	unidade	R$ 9,35	R$ 561,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	TE PVC Soldavel para água 60mm	60	unidade	R$ 22,00	R$ 1.320,00
78	Luva de metal para agua 25mm	50	unidade	R$ 9,10	R$ 455,00
79	Luva de metal para agua 32mm	50	unidade	R$ 15,90	R$ 795,00
80	Luva de metal para agua 40mm	50	unidade	R$ 15,90	R$ 795,00
81	Luva de metal para agua 50mm	50	unidade	R$ 19,99	R$ 999,50
82	Luva de metal para agua 60mm	50	unidade	R$ 25,89	R$ 1.294,50
83	Joelho PVC Misto 20mm x 20mm	150	unidade	R$ 1,50	R$ 225,00
84	Joelho PVC Misto 20mm x 1/2mm	150	unidade	R$ 1,30	R$ 195,00
85	Joelho PVC Misto 20mm x 3/4mm	150	unidade	R$ 2,99	R$ 448,50
86	Joelho PVC Misto 25mm x3/4	150	unidade	R$ 1,40	R$ 210,00
87	Joelho PVC Misto 25mm x 1/2	150	unidade	R$ 3,69	R$ 553,50
88	Torneira bóia para caixa dágua vazão ¾ com haste de ferro	15	unidade	R$ 119,00	R$ 1.785,00
89	Torneira bóia para caixa dágua vazão 1 polegada com haste de ferro	10	unidade	R$ 143,71	R$ 1.437,10
90	Torneira PVC para Jardim	100	unidade	R$ 2,15	R$ 215,00
91	Mangueira para jardim 50m ¾	3	rolo de 50 m	R$ 94,90	R$ 284,70
92	Mangueira Sucção 50m	2	rolo de 50 m	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
93	Mangueira PAD 63mm PN 10 no mínimo	100	metro	R$ 42,50	R$ 4.250,00
94	Registro de Ferro 1.1/2	10	unidade	R$ 116,90	R$ 1.169,00
95	Registro PVC 25mm	100	unidade	R$ 6,50	R$ 650,00
96	Registro PVC 20mm para agua	100	unidade	R$ 6,50	R$ 650,00
97	Registro PVC para água 32mm	50	unidade	R$ 9,70	R$ 485,00
98	Registro PVC para agua 40mm	50	unidade	R$ 12,97	R$ 648,50
99	Registro PVC 60MM para água	50	unidade	R$ 31,50	R$ 1.575,00
100	Tubo de PVC Soldável 20mm	100	unidade	R$ 18,96	R$ 1.896,00
101	Tubo de PVC Soldável 25mm	200	unidade	R$ 12,00	R$ 2.400,00
102	Tubo de PVC Soldavel 32mm	200	unidade	R$ 45,90	R$ 9.180,00
103	Tubo de PVC Soldavel 40mm	200	unidade	R$ 25,59	R$ 5.118,00
104	Tubo PVC Soldavel 50mm	100	unidade	R$ 73,50	R$ 7.350,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	Tubo PVC Soldavel 60mm	100	unidade	R$ 89,10	R$ 8.910,00
106	Tubo de PVC Soldavel 75mm	100	unidade	R$ 43,00	R$ 4.300,00
107	Adaptador de Compressão PP para PAD	20	unidade	R$ 40,16	R$ 803,20
108	Colar de tomada de compressão com trava PP para pad 6 x ¾	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
109	Te de compressão PP para PAD 63mm	50	unidade	R$ 77,54	R$ 3.877,00
110	União de Compressão PP para PAD 63mm	50	unidade	R$ 34,33	R$ 1.716,50
111	Tampão de Compressor PP para PAD 63MM	50	unidade	R$ 43,00	R$ 2.150,00
112	Selim Esgoto 50 x100	50	unidade	R$ 45,66	R$ 2.283,00
				Valor total:	**R$ 145.707,10**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2º; 28, inciso I; 33, inciso I; e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade contínua de materiais hidráulicos e ferramentas indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, conservação, reparo, substituição e pequenas intervenções em redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem, tubulações e demais instalações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A indisponibilidade desses itens pode provocar atrasos no atendimento das demandas, interrupção de serviços essenciais, aumento dos custos operacionais e prejuízos à população.

A utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados. Em termos de eficácia, possibilita o atendimento tempestivo das demandas; quanto à eficiência, reduz o tempo e os recursos administrativos empregados em contratações sucessivas; em relação à efetividade, contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos; e, sob o aspecto da economicidade, amplia a competitividade, permite a adjudicação por item, evita estoques excessivos, perdas por armazenamento e aquisições emergenciais com preços

potencialmente superiores. Dessa forma, a solução proporciona melhor planejamento, controle dos gastos e utilização racional dos recursos públicos.

O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no documento de DFD, ETP, Pesquisa de Preço e TR

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais hidráulicos e as ferramentas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

b) atender integralmente às descrições, dimensões, materiais, sistemas de conexão, diâmetros, capacidades, unidades de fornecimento e demais especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos;

c) apresentar compatibilidade com a finalidade de uso e com os demais materiais e componentes empregados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras;

d) estar livres de defeitos, avarias, deformações, trincas, sinais de deterioração, corrosão, falhas de fabricação ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização, resistência, segurança ou durabilidade;

e) observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as determinações dos órgãos competentes, quando existentes;

f) ser entregues em embalagem original do fabricante ou em acondicionamento adequado à preservação de suas características, quando aplicável, contendo identificação do produto, fabricante, medidas e demais informações necessárias à sua conferência;
g) possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela fornecedora;
h) ser fornecidos de forma parcelada, conforme as solicitações formais da Administração, não estando o Município obrigado a adquirir integralmente os quantitativos estimados;
i) ser entregues no local indicado pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
j) ter incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento, tais como acondicionamento, embalagem, transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
k) ser substituídos, sem custos adicionais para o Município, quando recusados por desconformidade, defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração;
l) manter a fornecedora endereço eletrônico e telefone atualizados para recebimento de solicitações, notificações e demais comunicações oficiais;
m) responder a fornecedora pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de defeitos dos produtos, transporte inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas.
Não será admitida a subcontratação da obrigação principal de fornecimento. A utilização de terceiros para atividades acessórias de transporte e logística poderá ser admitida, sem afastar a responsabilidade integral da fornecedora pela qualidade dos produtos, pela entrega e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.

5.2. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2º; 28, inciso I; 29; 33, inciso I; e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
A adjudicação por item mostra-se adequada em razão da divisibilidade e da independência dos materiais, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade, sem prejuízo da compatibilidade, da padronização mínima e da qualidade exigida. O Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à demonstração de sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista,

qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Habilitação jurídica
a) registro comercial, requerimento de empresário, certificado de microempreendedor individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica do licitante;
b) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
c) documento de identificação e comprovação dos poderes do representante legal;
d) autorização para funcionamento ou exercício da atividade, quando exigida em razão da natureza do objeto.

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo os débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos e de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

III – Qualificação econômico-financeira
a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente;
b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, quando sua apresentação for considerada necessária e proporcional ao valor e à complexidade da contratação, observadas as condições previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Qualificação técnica
a) comprovação de atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, por meio do contrato social, estatuto, cadastro empresarial, CNAE ou documento equivalente;

b) declaração de que possui capacidade operacional e logística para fornecer os materiais nas especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no edital e no Termo de Referência;
c) apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos do fabricante, quando solicitados pela Administração para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

Considerando que o objeto envolve bens comuns e de fornecimento usual no mercado, eventual exigência de atestados de capacidade técnica deverá limitar-se às parcelas de maior relevância, quando efetivamente necessária e mediante justificativa, evitando-se exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade. Os dispositivos indicados disciplinam o pregão, o menor preço, o registro de preços e as categorias de habilitação.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1668, no Município de Hulha Negra/RS, ou em outro local expressamente indicado pela Administração na solicitação de fornecimento.
6.2. O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela fornecedora.
6.3. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração Municipal.
6.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência e à aprovação pela Administração Municipal, que verificará as quantidades entregues, a integridade das embalagens, as condições aparentes dos produtos e sua conformidade com as especificações técnicas, marcas, medidas, modelos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas na contratação.
6.5. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos pela fornecedora, sem custos adicionais para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal.
6.6. A fornecedora será responsável pelo acondicionamento, transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.
6.7. O fornecimento será considerado concluído somente após a entrega integral dos quantitativos solicitados e o respectivo recebimento definitivo pela Administração Municipal.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Deivid Gleison Pinto Zorzzi
Substituto	Fernanda Baier

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ R$ 145.707,10, conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon bem como em sites de lojas de forma subsidiária, quando não encontrados os itens no Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	1806
Item do PAC	275

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 17 de Setembro de 2026

Secretário (a).